Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Janeiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2277

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 182/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 182/2020

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e LUCIENE FERREIRA DE MORAES, na forma e condições abaixo especificadas. "

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura Quadra 02 S/N - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, inscrita no CPF sob o nº 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **LUCIENE FERREIRA DE MORAES, inscrita no CNPJ: nº 33.961.058/0001-50**, com sede à Rua Marajó Bloco 02 APT 403, Chácaras Ipiranga, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.879-274, através de sua representante, Sra. **Luciene Ferreira de Moraes**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 726.809.891-04 e CI/RG n° 1929009 SESP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui Objeto deste termo o aditivo de serviços de engenharia na obra de **REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** para prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, com vigência de 22 de janeiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Primitivo de nº **182/2020,** Carta Convite n° 002/2020, Processo Administrativo n° 3710/2020 e o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 22 de janeiro de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Sob o nº 05.509.720/0001-09
Contratante

LUCIENE FERREIRA DE MORAES
CNPJ Sob o nº 33.961.058/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF:

2: _____
CPF:

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F6C40818

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência Social Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **Reinaldo Xavier da Silva Junior** (Instrutor de Música)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMAS do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

Reinaldo Xavier da Silva Junior

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2021.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:2F29A392

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5394/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021 contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Arquivista para atuar junto ao Controle Interno do Município de Água Fria de Goiás destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
RAIMISON JORGE RIBEIRO DE JESUS 03774237182, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.613.680/0001-66, estabelecida em COND SQN 316 BLOCO E, 607, - ASA NORTE, BRASÍLIA – DF

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de janeiro de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AE62D2F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 026/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de janeiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:82C303FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 027/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de janeiro de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:EB7AE99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 028/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, às cidades de Barretos e Jales São Paulo, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:2D81AA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 029/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:91C70ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 62/2020

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): DEUSARINA SILVA DE MORAES
CNPJ/CPF: 374.139.701-63
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SEDIAR BIBLIOTECA MUNICIPAL
Modalidade: N.º CONTRATUAL DO ADITIVO 62/2020
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021
Valor: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
Data a assinatura: aos 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:BA7D170E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 67/2020

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): ALDORI CHAGAS DA SILVA
CNPJ: 19.273.215/0001-04
Objeto: LOCAÇÃO DEMULTI FUNCIONAIS
Modalidade: N.º CONTRATUAL DO ADITIVO 67/2020
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021
Valor: R$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:469C3CC7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 69/2020

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): SEBASTIÃO XAVIER DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 845.216.511-00
Objeto: ARRENDAMENTO DE TERRENO PARA DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS
Modalidade: N.º CONTRATUAL DO ADITIVO 69/2020
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021
Valor: R$ 31.584,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:A47ECE2D

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2017 Nª CONTRATUAL 36-2020

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017 Nº CONTRATUAL DO ATIVIO 36/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : MILTON LOPES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 74.024.894/0001-96
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA
Modalidade: PREGÃO
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
Valor: R$ 112.000,00 (Cento e Doze mil Reais)
Data a assinatura: aos 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:17095349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°002/2021 PROCESSO N°223/2021

O município de Bom Jardim de Goiás avisa que publicou no site www.bomjardim.go.gov.br, edital retificado do referido pregão, remarcando a audiência inaugural para o dia 04/02/2021 ás 09h00min, na sede da prefeitura municipal.

Bom Jardim de Goiás, 22 de janeiro de 2021.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO-
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:646A71C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO:(1)IDELMA MARTINS DE FREITAS CNPJ N°32.134.044/0001-09.**Valor Global**: R$38.994,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES . **CONTRATO** Nº 15/2021. **Vigência**: 22/01/2021 a 31/12/2021**.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1) IDELMA MARTINS DE FREITAS CNPJ N°32.134.044/0001-09.**Valor Global**: R$3.900,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES . **CONTRATO** Nº 16/2021. **Vigência**: 22/01/2021 a 31/12/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1)IDELMA MARTINS DE FREITAS CNPJ N°32.134.044/0001-09.**Valor Global**: R$4.758,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES . **CONTRATO** Nº 17/2021. **Vigência**: 22/01/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:917A3D1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 02955/2020.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente a **Concorrência Pública nº 002/2020**, que seria realizada no dia **26/01/2021,** às **8hs30min**., objetivando a concessão de uso para exploração a título onerosa, dos espaços físicos, reservados para os funcionamentos dos comércios varejistas de bares/lanchonetes e similares, conforme especificações contidas nos Anexos e demais documentos que integram o edital, a mesma fica **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE**, em virtude da alteração de itens do objeto do edital. Sendo posteriormente informada a nova data da seção pública, que será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 542, Centro, ou pelo telefone 0(xx) 64-3444-9908, ou pelo e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre - GO, 22 de janeiro de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Presidenta da CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A500DDA7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00173

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00173/2021
PROCESSO: N° 352/2021
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.724,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:62EF47D9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Processo Administrativo: 03062/2020.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através de Secretaria Municipal de Educação/Cultura, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **09/02/2021,** às

8hs00min, **Pregão Presencial nº 001/2021, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de Portas, Janelas e Portais, em madeira de angelim pedra, seco em estufa, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados para a reforma do prédio da Escola Municipal Dom Pedro II, seguindo as características originais, conforme projeto e planilhas em anexo. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **25/01/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 22 de janeiro de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FA0AD437

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00195

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00195/2021
PROCESSO: N° 416/2021
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 030/20.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.660,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FCA40D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00197

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00197/2021
PROCESSO: N° 418/2021
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 030/20.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 19.320,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1FB791E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00196

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00196/2021
PROCESSO: N° 417/2021
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 030/20.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.660,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:685A7BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00175/2021
PROCESSO: N° 229/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 349,28
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3ADE8F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00162/2021
PROCESSO: N° 260/2021
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 320,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D81B6773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00174/2021
PROCESSO: N° 150/2021
CONTRATADA: VIEIRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 2.816,55
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F576A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00187/2021
PROCESSO: N° 342/2021
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.168,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:954A726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00203/2021
PROCESSO: N° 427/2021
CONTRATADA: LUCAS FABIANO AGUIAR BORGO COSTA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E5C8782A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 013/2021

Portaria nº 13/2021
Campos Belos, 22 janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 08/2021 de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Municipal de Goiás (www.diariomunicipal.com.br/agm/) no 08 de janeiro de 2021, edição 2266 - "Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".
Onde se lê: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia – se: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a o dia 04 de janeiro de 2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:325257F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°01/2021

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Medicinal / oxigênio é Ar Comprimido para Atendimento as necessidades das unidades de saúde, garantindo a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, a realizar-se no dia **03.02.2021,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 22 de janeiro de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4274C139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA 07/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em gerenciamento e serviços de engenharia, para atender as necessidades Município de Campos Belos Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 21/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	**D.C. OLIVEIRA LIMA-ME**
CNPJ	32.611.370/0001-51
VALOR DO CONTRATO	**R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**80/2021**
DATA DO CONTRATO	21/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21.01.2021

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2A55240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079-2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA EMERGENCIAL Nº06/2021
OBJETO	Fornecimento de remédios, medicamentos, produtos hospitalares e odontológicos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/01/2021 a 21/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*07.09.10.33.122.2.089.3.3.90.30;07.09.10.33.122.2.089.3.3.90.30 07.09.10.33.301.2.029.3.3.90.30; 07.09.10.33.301.2.029.3.3.90.30 07.09.10.33.302.2.031.3.3.90.30; 07.09.10.33.302.2.105.3.3.90.30 07.09.10.33.302.2.105.3.3.90.30; 07.09.10.33.302.2.108.3.3.90.30 07.09.10.33.302.2.108.3.3.90.30; 07.09.10.33.303.2.033.3.3.90.30 07.09.10.33.303.2.033.3.3.90.30; 07.09.10.33.305.2.103.3.3.90.30*
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ	05.188.208/0001-08
VALOR DO CONTRATO	R$ 172.275,72 (cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
NÚMERO DO	**079/2021**

CONTRATO	
DATA DO CONTRATO	21/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.01.2021

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66BBF2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
"DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS BELOS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" e "Estado de Calamidade Pública", no Município de Campos Belos, em razão da falta de medicamentos, produtos hospitalares e odontologia";

CONSIDERANDO a necessidade de prover, em caráter emergencial,

Considerando As necessidades básicas de infraestrutura municipal relativa aos serviços públicos continuados;
Considerando Que a falta de medicamentos e produtos hospitalares, é de ordem urgente, imediata e também questão de saúde pública:
Considerando Que o Município não dispõe de condições próprias à efetivação do atendimento da população nos postos de saúde e Hospital Municipal, em curto espaço de tempo;
Considerando Que o processo licitatório, cujo processo já está em andamento, demanda um tempo considerável, observado os trâmites legais pertinentes, observada a lei 8.666/93 e 10520/2002;
Considerando Que o Município dispõe de previsão orçamentária para a aquisição de medicamentos e produtos hospitalares.
Considerando a necessidade de se garantir a primazia dos seguintes princípios Constitucionais e de Direito Administrativo, quais sejam:
a)continuidade do serviço público – entendido como a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não podendo cessar;
b) eficiência – o conteúdo deste princípio está estritamente relacionado ao dever de boa administração, à consecução dos resultados mais profícuos;
c) razoabilidade – uma conduta é razoável quando ela se apoia em razões suficientes, adequadas, justas, enfim, aptas a atingir as finalidades da norma jurídica que lhe dá suporte;
d) proporcionalidade – relaciona com a conformidade entre os meios utilizados e o fim visado pela conduta administrativa;
D E C R E T A
ART. 1º. A contratação emergencial discriminada em epígrafe encontra respaldo na disposição contida no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8666/1993, ante a urgência que o caso requer, em caráter emergencial, de aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, para atender às necessidades do Município, observado os princípios norteadores da lei 8.666/93;

ART. 2º. O Prazo de contratação emergencial dos fornecedores de bens será por um período máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por um único e igual período, não podendo ultrapassa 180 (cento e oitenta) dias;
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Campos Belos, 21 de janeiro de 2021.

DANILO OLIVEIRA CAVALCANTE
Gestor do FMS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C60A451B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO preliminarmente a ata de abertura e julgamento das propostas apresentadas, emitida pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO finalmente que o procedimento teve o seu curso transcorrido dentro do prazo legal e atendido aos preceitos da lei em especial o art. 24, IV, da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o processo de dispensa de licitação nº 047/2021, autuado em 21 de janeiro de 2021, na modalidade Dispensa de Licitação, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II – ADJUDICAR em favor do Proponente **DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 93.756,14 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e seis Reais e catorze centavos), conforme proposta ora apresentada.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021.

DANILO OLIVEIRA CAVALCANTE
Gestor do FMS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81EB3942

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o regulamento de Diárias de viagem dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica de Divinópolis de Goiás, especialmente a Lei n° 268/2009, de 05/02/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar lei que concede as indenizações de viagens;

DECRETA:

Art. 1º - As despesas de custeio relativo a hospedagem, alimentação, viagem, passagens, locomoção urbana e outras decorrentes de serviços

públicos fora do município, serão indenizadas na forma deste regulamento.

Parágrafo 1°- Os servidores indenizados são todos os efetivos ou comissionados, inclusive agente político, que estiverem a serviço fora do Município.

Parágrafo 2°- As despesas indenizadas incluem, além do que se refere o caput, as despesas de deslocamento do veículo público, quando esta for necessária e outras decorrentes da característica da representação fora do município.

Art. 2°- A despesa se processará pelo regime de adiantamento, concedidas como diárias, com valores diferenciados por localidade e prazo, ou casos especiais, autorizados por meio de portarias expedidas pelo secretario de cada pasta, ou por outro com delegação de competência.

Parágrafo 1°. Qualquer servidor poderá requerer a concessão de diárias, mas, o mesmo deverá também prestar contas que houve a representação do Município ou que realizou os serviços.

Parágrafo 2°. A concessão é privativa do ordenador de despesas de cada órgão, ou por quem houver delegado a competência.

Parágrafo 3°. Adiantamento é toda quantia de recurso orçamentária entregue a um servidor em exercício qualquer que seja a sua vinculação (estatutário, comissionado, ou empregado público contratado na forma da CLT) para pagamento de despesas que não possam subordinar-se ao processamento normal de aplicação.

Parágrafo 4°. O controle interno e os secretários normatizam os modelos e prazo da prestação de contas, estabelecendo quais serão os comprovantes de despesa.

Art. 3°- As diárias são divididas por localidades e especiais.

1°. Em face da localidade:

a) Goiânia: Servidor Municipal, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais).
Servidor Municipal, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).

b) Brasília: Servidor Municipal, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais).
Servidor Municipal, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, no valor de **R$ 120,00** (centro e vinte reais).

c) Outras localidades adjacentes:
Acima de 200 km, Servidor Municipal, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais).
Acima de 200 km, Servidor Municipal, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem, no valor de **R$ 100,00** (cem reais).
Até de 200 km, Servidor Municipal, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem no valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais).

d) Brasília e Goiânia: Secretários Municipais e Vice-prefeito, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem, e transporte no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Outras Localidades: Até 200 km, Secretários Municipais e Vice-prefeito, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem, no valor de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais).

e) Prefeito: Para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais).

f) Goiânia: Servidor Municipal/motorista de ambulância para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).

g) Brasília: Servidor Municipal/motorista de ambulância para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).

h) Outras Localidades: Servidor Municipal/motorista de ambulância para cobrir despesas com alimentação e hospedagem no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais).

2°. As especiais são para qualquer localidade, quando o Prefeito ou Vice-prefeito exercem representação ou estão a serviço, devendo ser processadas mediante a indenização de valor, podendo receber adiantamento para efetivar as despesas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** o decreto n° **224/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1782164E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Realização de Processo Seletivo para Contratação Temporária e formação de Cadastro Reserva e Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e ainda considerando a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, bem como à formação de cadastro de reserva técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás.

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa a realização de Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de realizar contratação em caráter temporário de agente administrativo, agente de limpeza urbana, auxiliar de serviços gerais, motorista, merendeira, operador de máquina cortadora, supervisora do programa criança feliz e professor, para atuarem em todo o Município de Divinópolis de Goiás.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos é insuficiente para atender a demanda dos serviços prestados pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que não existe no município aprovados em concurso público ou mesmo em lista de espera, que poderiam ser nomeados para o exercício das funções que se pretende contratar de forma temporária.

CONSIDERANDO que a contratação através de Processo Seletivo Simplificado permitirá uma maior eficiência por parte da Administração Pública, no que concerne aos serviços em referência, até que seja realizado o concurso público para preenchimento dos cargos existentes e necessários.

CONSIDERANDO que as deficiências surgem em razão de aposentadoria de servidor, pedidos de exoneração, quer em razão de afastamentos por auxílio-doença e também por excessiva demanda,

motivo pelo qual os trabalhos estão se acumulando, o que tem causado dificuldades e sérios problemas no atendimento aos munícipes em geral, sendo necessária as contratações temporárias para suprir a falta de pessoal, de forma a evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de transporte, obras públicas, educação e segurança pública.

CONSIDERANDO que a contratação de servidores em caráter emergencial só se justifica nas hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, trata-se de admissão provisória, demandada em circunstâncias incomuns, de caráter excepcional, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de concurso público, devendo ser iniciado imediatamente, atendendo a regra geral posta na Constituição Federal no sentido de que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, caput e inciso II, da CF/88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária e cadastro reserva, para suprir necessidades especiais e temporárias de contratação de servidores, nas situações descritas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal em face de atendimento urgente e exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar colapso nas atividades afetas aos setores de transporte, obras públicas, educação e segurança pública

PARÁGRAFO ÚNICO – fica determinada a imediata deflagração de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva relativo aos cargos existentes e que se encontrem vagos.

Art. 2º - O certame deverá ser realizado por Comissão especialmente designada.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, subordinada à Secretaria Municipal de Administração para fins de cumprir as determinações dos regulamentos estabelecidos para o certame e na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais, bem como coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás, pelos seguintes servidores:

Juamilton Pinto Magalhães - Presidente
- Irenice Rodrigues da Silva Fernandes - Secretário
- Lidiane de Oliveira Martins – Membro
Elenice Abreu Neiva - Membro
Eva Aparecida Leite Serrano Alves - Membro

Art. 4º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, leis existentes na área de pessoal;

II – Articular-se com os demais órgãos envolvidos na realização do Processo Seletivo Simplificado;

III – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do Processo Seletivo Simplificado;

IV – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

V - Promover a divulgação do edital e dos demais atos do Processo Seletivo Simplificado, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;

VI – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;

VII – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

VIII – Assinar editais e documentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado e desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 5o. - A Secretaria Municipal de Administração fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C6C9149A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N°166, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO ART. 2º DO DECRETO N° 407/2020 SOBRE A VOLTA AS AULAS DE FORMA PARCIAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de Março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Educação, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre retorno das aulas presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Iporá

DECRETA:
ART.1º - Ficam alteradas as determinações contidas no Art. 2º do Decreto nº 407 de 12 de novembro de 2020 sobre o funcionamento das aulas de todas as instituições de ensino do município de Iporá e as proibições, passando a vigorar com a seguinte redação:
1 – Estabelece que as aulas de todo o Sistema Educativo da Rede Municipal de Iporá do Estado de Goiás referente ao ano letivo de 2021 iniciará com o Regime Especial de Aulas não presenciais e/ou presenciais mediadas por tecnologia – REANP
2 – Constitui-se que no dia 03 de março de 2021, quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, avaliará em reunião o contexto de

proliferação da contaminação da COVID-19, e fará as possíveis novas deliberações.
Art.2º - Este Decreto poderá ser regulamentado por Portarias expedidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4EBFCE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 05/2021**, processo: **0000859/2021**, com objetivo de **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 05/02/2021 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: **http://ipora.go.gov.br/licitacao** Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BD76BA7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 001/2021

"Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos que seguem":

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VASCONCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3202179 2º A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 608.919.801-30, residente e domiciliado na Rua Dna Isaura, nº 00, QD. 05, LT. 04 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás CEP n 75819-000.

CONTRATADA - DANÚBIO GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **inscrita no CNPJ sobe o nº 40.221.279/0001-58**, situada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, por meio de seu sócio proprietário o Sr. Dr. **Danúbio Borges Guimarães, inscrito nos quadros da OAB/GO sob o nº 48.930**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 3357391 – SSP/GO inscrito no CPF/MF nº 789.014.211-00, residente e domiciliado na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, e-mail: danubio.guimaraes@gmail.com.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 001/2021.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de ***serviços jurídicos especializados em Consultoria e Assessoria e Jurídica***, nos trabalhos da mesa diretora, nas comissões permanentes e especiais, controle interno, secretaria geral e recursos humanos, comissão permanente de licitação, administrativo e tesouraria, bem como na emissão de pareceres, elaboração de projetos de leis, requerimentos e patrono nas causas judiciais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal e no escritório da empresa contratada, conforme necessário, sendo que toda a documentação indispensável e condições de trabalho para o desempenho dos serviços contratados será fornecido pela Contratada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A vigência deste contrato tem início a partir de sua assinatura para os meses de janeiro de 2021, com o término em 31 de dezembro de 2021, com o valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, sendo a primeira parcela paga até o dia 30 de janeiro de 2021 e as demais subseqüentes, com vencimentos até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante o ano de 2021.

IV - CLÁSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

A **CONTRATADA** se compromete a atuar com ética, prestando serviços de boa qualidade, mantendo sigilo das informações, fatos e documentos, para o devido desenvolvimento dos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** se compromete a executar os serviços de acordo com o objeto do Contrato, assumindo todos os encargos e impostos que forem devidos, bem como atender aos vereadores e funcionários da **CONTRATANTE**, nas dúvidas inerentes ao proposto no objeto deste instrumento para o bom e fiel cumprimento.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das estabelecidas neste instrumento contratual, prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes à execução do objeto, quando solicitadas, fiscalizando a execução do Contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o ajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** está desobrigada a custear despesas com viagens, alimentação e hospedagem, sendo que quando ocorrer, será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a execução dos serviços contratados está prevista na dotação orçamentária constante do orçamento vigente conforme segue:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, com as conseqüências indicadas no art. 80 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de conformidade com artigos 77 e 78, da lei 8.666/93, e de acordo com o interesse público, sem multa o qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

IX - CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização do contrato ficarão a cargo do Sra. **Thassia Fernanda Fernandes Menezes,** detentora do cargo de Chefia de Compras e Contratos, da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ITAJÁ - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Sócio Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1AFD88B9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 002/2021

"Contrato de Prestação de Serviços Contábil, Especializados em Gestão Pública, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos que seguem":

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VASCONCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3202179 2º A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 608.919.801-30, residente e domiciliado na Rua Dna Isaura, nº 00, QD. 05, LT. 04 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás CEP n 75819-000.

CONTRATADO - DANIEL ALVES BARROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.455.336/0001-37 com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha, nº 120, Centro, Cachoeira Alta, Estado de Goiás, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **DANIEL ALVES BARROS**, Divorciado, contador especialista em Administração Pública, portador da cédula de identidade RG n.º 402.811-4 SSP/GO, cadastrado no CPF sob nº 895.315.661-00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 002/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação de serviços de consultoria contábil especializada na gestão pública para a **Câmara Municipal de Lagoa Santa**, pelo CONTRATADO, nos seguintes procedimentos:
1.1. Execução orçamentária, financeira e patrimonial, com classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direto Financeiro, Lei n.º 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes;
1.2. Apuração do balancete mensal na forma estabelecida pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

1.3. Acompanhamento dos processos em tramitação no TCM/GO, desde o protocolo até a expedição de volta ao município, com assessoria e consultoria no atendimento de diligências, interposição de recursos, embargos, etc, quaisquer que sejam;
1.4. DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, anualmente, no prazo regulamentar;
1.5. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, anualmente, no prazo regulamentar;
1.6. SEFIP – Sistema de Empresa do FGTS e Informações Previdenciárias, mensalmente, no prazo regulamentar;
1.7. Executar demais rotinas usuais do município, bem como aquelas que vierem a serem implementadas, relacionadas à Contabilidade Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, através da documentação e programas

informatizados de gestão pública, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem pagos da seguinte forma:
3.1.1. Doze (12) parcelas no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo a primeira paga até o dia 30 de janeiro de 2021 e, a demais subseqüentes até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, referente aos meses de janeiro de 2021 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021;
4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE por intermédio do responsável pelo controle interno.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente ao exercício de 2021, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

6.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
6.2 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
6.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
6.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO pelo pagamento das multas porventura aplicadas a Presidente da Câmara, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em virtude de atrasos no envio ou entrega ou remessa dos balancetes mensais ou de quaisquer documentos que deveriam ou deverão ser entregues ao mesmo Tribunal de Contas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
8.1.1. Advertência verbal ou escrita;
8.1.2. Multas.
8.1.3. Declaração de inidoneidade e,
8.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3. As multas e as demais penalidades previstas são de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
8.4 – de qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
8.5 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. **Thassia Fernanda Fernandes Menezes,** detentora do cargo de Chefe de Compras e Contratos, da Câmara Municipal de Lagoa - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
10.1.1. O **CONTRATADO** interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
10.1.2. O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
10.1.3. Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
10.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
10.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:
10.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
10.3.2. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
12.2 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de ITAJÁ - GO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DANIEL ALVES BARROS
Sócio Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6D8CF31

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 004/2021

"Celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás e o Senhor Oswaldo Rossani, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, LOCADOR e LOCATÁRIO, nos termos que seguem":

DAS PARTES:
LOCADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VASCONCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3202179 2º A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 608.919.801-30, residente e domiciliado na Rua Dna Isaura, nº 00, QD. 05, LT. 04 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás CEP n 75819-000.

LOCATÁRIO: OSWALDO ROSSANI, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Calipso de Morais, s/n, - centro - Lagoa Santa - GO, portador da cédula de identidade RG 328 997 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 172.817.501-10, daqui por diante denominado simplesmente Contratado-Locador, o presente Contrato de locação de imóvel na forma e condições abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de locação de imóvel é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o Termo de Dispensa nº 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – Locação de 01 (um) imóvel urbano, salão tipo comercial situado na Rua Francisco José da Silva, QD. 10, LT. 11 - Centro, nesta cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, destinado ao funcionamento da Câmara Municipal

Por força exclusiva deste contrato o contratado se obriga a ceder em caráter de aluguel um salão tipo comercial situado na Rua Francisco José da Silva, QD. 10 - LT. 11 - Centro, nesta cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO - O objeto deste contrato ficará à disposição da Câmara Municipal de Lagoa Santa, nos meses de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, havendo acordo o mesmo poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Câmara pagará ao contratado a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, perfazendo um total global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), durante o prazo citado na cláusula anterior, com os vencimentos até o dia 30 de cada mês subseqüente, com o primeiro pagamento até dia 30 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA- À parte que sem justa causa declarar rescindido o presente contrato incorrerá em multa de igual valor e correspondente a 2% (dois por cento) do valor.

CLÁUSULA QUINTA- DO CUSTEIO DAS DESPESAS - As despesas decorrentes da obrigação deste contrato, por parte da Câmara Municipal, sendo as do Orçamento em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a execução dos serviços contratados está prevista na dotação orçamentária constante do orçamento vigente conforme segue:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES - A Câmara Municipal será responsável pelo pagamento de taxa de energia elétrica, telefone e água.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Câmara Municipal entregará o prédio já citado nas mesmas condições em que se encontrava na data da assinatura deste.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de ITAJÁ - GO, para dirimir quaisquer controvérsias inerentes a este contrato.

Estando assim, justo e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições aqui estabelecida, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de duas testemunhas idôneas que há tudo assistiram e também assinam.

Lagoa Santa, Estado de Goiás 20 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Locatário

OSWALDO ROSSANI
Proprietário
Locador

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AB1BBCC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 003/2021

"Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Administrativos, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente,

CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos que seguem":

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VASCONCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3202179 2º A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 608.919.801-30, residente e domiciliado na Rua Dna Isaura, nº 00, QD. 05, LT. 04 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás CEP n 75819-000.

CONTRATADO: DOROALDO MACHADO DE MACEDO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG. CRA-GO 5714, inscrito no CPF sob o nº 231.374.361-68, residente e domiciliado na Rua Idalina Adelina Borges, 305–Bairro Jardim Planalto - Itajá – GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Administrativo é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com Termo de Inexigibilidade nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto do presente contrato de ***Prestação de serviços técnicos administrativos perante ao Plenário, elaboração de atas, portarias, decretos e auxilio nos atos administrativos em geral, publicações e demais atos correlatos do Poder Legislativo Municipal.***

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprometendo-se a cumprir com zelo as obrigações decorrentes do contrato, ficando estabelecido uma multa de 2% (dois por cento) do valor ajustado, a título de cláusula penal, em caso de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente contrato terá em 19 de janeiro de 2021, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** com o primeiro pagamento a ser realizado até dia 30 de janeiro de 2021, sendo que as demais deverão ser pagas até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS - A **CONTRATANTE** está desobrigada a custear despesas com viagens, alimentação e hospedagem, sendo que quando ocorrer, será de inteira e exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal e em outras localidades quando necessários, desde que não sejam em horário de expediente normal, sendo inclusive no período noturno, finais de semana ou feriados, assim como fazer uso de fax, internet e outros meios eletrônico disponíveis, desde que encaminhe posteriormente os originais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa para a execução dos serviços contratados está prevista na dotação orçamentária constante do orçamento vigente conforme segue:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCINDIBILIDADE - Considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas por qualquer das partes contratantes, ou ainda por mútuo interesse.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de ITAJÁ - GO, para dirimir quaisquer controvérsias inerentes a este contrato.

Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram e também assinam.

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DOROALDO MACHADO DE MACEDO
Administrador de Empresas
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7247440C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 005/ 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/ 2021

"Contratação de mpresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da câmara municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás."

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **OSWALDO ROSSANI FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 328 997 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 172.817.501-10, residente e domiciliado na Rua Calipso Luiz de Morais QD. 07, LT. 16 - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás.

CONTRATADA: ALEXSANDRO PAYÃO RIBEIRO 07546052001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.599.163/0001-29, sediada na Rua 11 R Eufrazia Baina, 0000, QD. 23, LT. 19 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP nº. 75819-000 neste ato representado pelo proprietário Sr. **ALEXSANDRO PAYÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da

cédula de identidade de n° 6896393 - PC/GO, inscrito no CPF sob o n° 075.460.520 - 01, residente e domiciliado Rua 11 R Eufrazia Baina, 0000, QD. 23, LT. 19 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP nº. 75819-000.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Alimentação de Sistema é fundamentado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o Termo de Dispensa nº 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato: ***A prestação de serviços de alimentação do sistema do site da câmara municipal***, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

1.2. Se compromete a executar a alimentação do sistema acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial quando solicitado pelo CONTRATANTE.

1.3. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à sua realização, salvo em caso de aditamento deste contrato, com observância dos limites e condições previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA SERVIÇOS:

2.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer problemas que vierem a surgir, quando da utilização do Sistema;

2.1.2. Usar o sistema somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.

2.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar de forma satisfatória no sistema.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1. Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

2.2.2. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias nos sistemas para melhor atender o pactuado neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1. O Sistema será liberado a disposição do Contratado, de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo entre as partes.

3.2. O presente contrato terá duração de janeiro até 31 de dezembro de 2021, desde que não ocorra o disposto na Cláusula Décima ou prorrogação de prazo, nos termos do Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante termo aditivo assinado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais);

4.2. Os pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subseqüente, sendo a primeira com o vencimento até o dia 30 de janeiro de 2021 e as demais até o dia 15 de cada mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DOS PREÇOS:

5.1. Durante o prazo de vigência deste instrumento contratual o preço não poderá sofrer reajuste.

5.2. O reajuste, na hipótese de prorrogação, será estabelecido mediante acordo entre as partes, com observância da Legislação Federal que trata sobre o assunto, no que diz respeito a prazos e índices de Reajustes, e com a assinatura do competente termo por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS

6.1. As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços concernentes a materiais de expediente, reparação, correrão às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. O recurso financeiro para atendimento do objeto deste contrato correrá totalmente às expensas de dotação própria do orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação contábil:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica - se a este contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como toda a legislação pátria pertinente ao tema.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Fica estipulada uma multa contratual de 2% (dois pôr cento) sobre o valor deste contrato, para a parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, no interesse da Administração, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização.

10.2. Este instrumento contratual poderá, ainda, ser rescindido, uma vez configurada qualquer das situações abaixo especificadas:

10.3. Pela CONTRATADA ou CONTRATANTE, a qualquer momento, em decorrência de inadimplência, informando da rescisão e estabelecendo a data em que a mesma passará a vigorar;

10.4. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de ITAJÁ – GO, para dirimir as dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas)

testemunhas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa, Estado de Goiás 20 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ALEXSANDRO PAYÃO RIBEIRO
Socio/Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C575B43

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para Locação de 01 (um) imóvel urbano, salão tipo comercial situado na Rua Francisco José da Silva, QD. 10, LT. 11 - Centro, nesta cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, destinado ao funcionamento da Câmara Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação para a ***Locação de 01 (um) imóvel urbano, salão tipo comercial situado na Rua Francisco José da Silva, QD. 10, LT. 11 - Centro, nesta cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, destinado ao funcionamento da Câmara Municipal***, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO QUE:

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, inserido no processo, que vislumbra a locação por Dispensa de Licitação do Imóvel localizado na cidade de Lagoa Santa, na ***Rua Francisco José da Silva, QD. 10, LT. 11 - Centro, nesta cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás***, registrado no cartório de registro de imóveis de Lagoa Santa, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a premente necessidade da locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a referida locação visa atender atividade afim, uma vez que suas características físicas após vistorias foram aprovadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Laudo de Avaliação, confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93, no inciso X do art.24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos Lei 8666/93, no inciso X do art.24.

II. Este TERMO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70412153

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empesa com profissional habilitado para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **DANÚBIO GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **inscrita no CNPJ sobe o nº 40.221.279/0001-58**, situada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, com profissional habilitado por meio de seu sócio proprietário Sr. Dr. **Danúbio Borges Guimarães, inscrito nos quadros da OAB/GO sob o nº 48.930**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 3357391 – SSP/GO inscrito no CPF/MF nº 789.014.211-00, residente e domiciliado na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, e-mail: danubio.guimaraes@gmail.com, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Administração Pública.

Considerando que esta empresa com profissional habilitado, mostra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública;

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissional habilitado, especializado na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

Considerando que a Câmara tem interesse em contratar serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D81AB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para atender as necessidades da Câmara."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de ***contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal***, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **ALEXSANDRO PAYÃO RIBEIRO 07546052001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.599.163/0001-29, sediada na Rua 11 R Eufrazia Baina, 0000, QD. 23, LT. 19 - Pousada das Nascentes, CEP nº. 75819-000 Lagoa Santa, Estado de Goiás se apresentou para a contratação dos serviços;
b) a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e já presta serviços na Câmara Municipal ao longo dos anos;
c) que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos do inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E63CAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 19 DE JANEIRO DE 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação profissional para prestar serviços técnicos administrativos durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar ***serviços técnicos administrativos perante ao Plenário, elaboração de atas, portarias, decretos e auxilio nos atos administrativos em geral, publicações e demais atos correlatos do Poder Legislativo Municipal***, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que o Sr. **DOROALDO MACHADO DE MACEDO,** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CRA-GO nº 5714, inscrito no CPF sob o nº 231.374.361-68, residente e domiciliado na Rua Idalina Adelina Borges, 305 - Bairro Jardim Planalto - Itajá - GO, é um profissional capacitado e habilitado para a execução dos serviços administrativos à Administração Pública.

Considerando que este profissional mostra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública, com experiencia aos longos anos prestando serviços para esta Câmara Municipal, bem como a necessidade de um profissional para os ***serviços técnicos administrativos***, uma vez ***não havendo profissionais em efetivo e nem comissionado no quadro da Câmara municipal, para realizar os serviços;***

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissional habilitado, especializado na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

Considerando que a Câmara tem interesse em contratar serviços do referido profissional, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE4EF72B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e manutenção de Software de Gestão 100% Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás."*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **Prestação de Serviços** de Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública) 100% WEB para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de Portais de Serviços bem como a informatização dos setores de Contabilidade, Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, Almoxarifado, Frotas, Portal de Transparência, Protocolo e Integração Colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.590.567/0001-30, sediada à Rua Fortunato De Castro QD. 60, LT. 07ª, Sala: 01 E 02 - Setor Morada do Sol na cidade de Rio Verde - Go,** se apresentou para a contratação dos serviços;
b) a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços em diversos municípios do Estado de Goiás e Região, bem como ao município de Lagoa Santa - GO;
c) que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos do inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A959D662

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 006/2021

"Contrato de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e manutenção de Software de Gestão 100% Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás. que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA e a PUBLICAS SOLUÇÕES EIRELI - ME."

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VASCONCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3202179 2º A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 608.919.801-30, residente e domiciliado na Rua Dna Isaura, nº 00, QD. 05, LT. 04 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás CEP n 75819-000.

C**ONTRATADA: PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.590.567/0001-30, sediada à Rua Fortunato De Castro QD. 60, LT. 07ª, Sala: 01 E 02, Setor Morada do Sol na cidade de Rio Verde - Go, representada pelo Sócio **MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3913167 DGPC/GO, CPF nº 962.422.481-15, residente e domiciliado na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Contratação de empresa para **Prestação de Serviços** de Locação e manutenção de Software de Gestão 100% Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o Termo de Dispensa nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato empresa para **Prestação de Serviços** de Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública) 100% WEB para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de Portais de Serviços bem como a informatização dos setores de Contabilidade, Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, almoxarifado, Frotas, Portal de Transparência, Protocolo e Integração Colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

1.2. Além da licença do software, a CONTRATADA se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, além do suporte técnico, via chat, telefônico e presencial quando expressamente solicitado pelo CONTRATANTE.

1.3. O suporte técnico presencial se dará por meio de visita técnica personalizada, que será previamente agendada, nos casos em que não for possível a solução do(s) problema(s) pelo usuário através dos meios convencionais a distância.

1.4. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à sua realização, salvo em caso de aditamento deste contrato, com observância dos limites e condições previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.5. Os direitos do CONTRATANTE restringem-se ao uso do Software, permanecendo a propriedade intelectual do mesmo, como propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer problemas que vierem a surgir, quando da utilização do software;

2.1.2. Usar o Software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.

2.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar no suporte do sistema.

2.1.4. A CONTRATADA depende de serviços de terceiros para operar (telefonia, internet, companhia de energia), estando isenta de responsabilidade caso quaisquer desses serviços se torne inoperante.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1. Implantar e liberar o uso do Software objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;

2.2.2. Manter o pessoal do CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos de implantação e de executar o software, totalmente inteirado do andamento, prestando-lhe as informações necessárias;

2.2.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento do Software, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

2.2.4. Ministrar palestra e treinamento ao pessoal do CONTRATANTE, por ocasião da entrega dos sistemas;

2.2.5. Prestar manutenção do Software, sem qualquer custo adicional a este contrato, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;

2.2.6. Alterar o Software em razão de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do mesmo;

2.2.7. Disponibilizar versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

2.2.8. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias nos sistemas, mas a decisão de implementá-las ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA.

2.2.9. A inclusão, exclusão, alteração e demais modificações nos bancos de dados são de responsabilidade do CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer obrigação quanto à manutenção desses dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1. O Software será liberado/implantados de acordo com o cronograma estabelecido de comum acordo entre as partes.

3.2. O presente contrato terá duração dos meses de **janeiro até 31 de dezembro de 2021**, desde que não ocorra o disposto na Cláusula Décima ou prorrogação de prazo, nos termos do Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante termo aditivo assinado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global deste Contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da CONTRATADA, é de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** sendo divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais**);

4.2. Os pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subseqüente, sendo a primeira com o vencimento até o dia 30 de janeiro de 2021, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DOS PREÇOS:

5.1. Durante o prazo de vigência deste instrumento contratual o preço não poderá sofrer reajuste.

5.2. O reajuste, na hipótese de prorrogação, será estabelecido mediante acordo entre as partes, com observância da Legislação Federal que trata sobre o assunto, no que diz respeito a prazos e índices de Reajustes, e com a assinatura do competente termo por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS

6.1. As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços concernentes a materiais de expediente e reparação de hardwares, correrão às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. O recurso financeiro para atendimento do objeto deste contrato correrá totalmente às expensas de dotação própria do orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação contábil:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**3.**
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Locação de Software.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica–se a este contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como toda a legislação pátria pertinente ao tema.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Fica estipulada uma multa contratual de 2% (dois pôr cento) sobre o valor deste contrato, para a parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, no interesse da Administração, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização.

10.2. Este instrumento contratual poderá, ainda, ser rescindido, uma vez configurada qualquer das situações abaixo especificadas:

10.3. Pela CONTRATADA ou CONTRATANTE, a qualquer momento, em decorrência de inadimplência, informando da rescisão e estabelecendo a data em que a mesma passará a vigorar;

10.4. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;

10.5. No caso em que se configure uma rescisão, prevista nos itens acima, fica o CONTRATANTE obrigado a devolver todas as cópias dos manuais pertinentes, à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da citada rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de ITAJÁ - GO para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

E, pôr estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa, Estado de Goiás 21 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO
VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente

Públicas Soluções EIRELI
MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
Sócio

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF n°

2- _____
CPF nº

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9CFFF367

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.001/2021.

PORTARIA nº.001/2021. EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADO** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. **Luciano da Silva Borges**, inscrito no **CPF/MF sob nº 890.662.351-87, constante da Lei complementar Municipal 003/2012** de **02** de **JANEIRO** de **2012**.
II– Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:094E4D29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2021

PORTARIA nº. **006/2021. EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADA** como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social** a Sra**. CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 331.727.301-15.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um..

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB52BAF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I–Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO, a Srª. CLAUDIA BARBOSA MACHADO, inscrita no CPF/MF sob nº.036.534.941-00, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C307D9D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO, a Sra. NIVEA VICENCIA FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.450.951-49, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38E6C83D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DPTO DE COMPRAS, Sr. WESLEY CARDOSO BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.571.161-05, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino à secretaria de diretor dpto de compras, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E699BB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DIRETOR DPTO DE TRANSP. ESCOLAR, Sr. MICHEL SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.690.611-42, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino à secretaria de diretor dpto de tranp. Escolar, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5023A080

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2021

PORTARIA nº. **002/2021. EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADO** como Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **Luciano da Silva Borges**, inscrito no **CPF/MF sob nº 890.662.351-87.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20E3CB41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.007/2021

PORTARIA nº.007/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADA** para ocupar o Cargo em Comissão de Controladora Geral do Município ,a Sra **SILVIA FERNANDES PERCILIANA MENEZES** inscrita no **CPF/MF sob o nº 321.004.001-00, constante da Lei Municipal nº 330, de 05 de janeiro de 2011.**
II– Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89AD0823

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E SANEAMENTO, a Sr. GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº.054.418.981-78, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:702E479C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR, Sr. ERICH BIANCH DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 997.379.221-15, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A7503AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DPTO DE DESPORTO E MEIO AMBIENTE, Sra. ISLAINE ALVES SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.213.991-02, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino à secretaria de diretor dpto de desporto e meio ambiente, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00D6A3D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Sr. CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 058.486.111-73, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5595742

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2021

PORTARIA nº. **003/2021. EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária de Educação e Cultura** a Sra**. CATIA SOARES MADALENO MENEEZES**, inscrita no CPF/MF sob nº. **827.212.621-49** constante da **Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.**
II– Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B9A28D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°008/2021

PORTARIA N°008/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E CONTABILIDADE, a servidora PATRICIA CRISTINA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob nº 792.107.161-91, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.

II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E689A45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE, o Sr. MICHAEL CESAR SANTANA RAMOS , inscrito no CPF/MF sob nº.228.802.898-07, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFE69327

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE TURISMO, Sra. TAÍS CRISTINA FIDELES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº. 016.195.851-62, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao SUPERINTENDENTE DE TURISMO, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBBA6427

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DPTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, Sra. DAIANE DE PAULA MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.281.231-00, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino à secretaria de diretor dpto de programas sociais, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A15C68CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão ASSESSOR ESPECIAL, Srª. CARLA TOSTA QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.882.201-20, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF8C261D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2021

PORTARIA nº. **004/2021. EM,01 DE JANEIRO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADA** como **GESTORA** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **– FUNDEB** a Sra**. CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob nº. **827.212.621-49**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um..

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A21998FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.009/2021

PORTARIA nº.009/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADO** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Administração, o **Sr. BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito no **CPF/MF sob nº 016.873.331-57, constante da Lei complementar Municipal 003/2012** de **02** de **JANEIRO** de **2012**.
II – Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8497E8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE TURISMO, o Sr. ALMIRO FERRAZ DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº. 137.867.171-68, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D15DE15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DPTO DE VIG. SANITÁRIA, Sra. LARISSA FONTES LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº. 331.961.038-92, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao diretor dpto de vig. sanitária, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0A865A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETORA ESCOLAR, Sra. CRISTINA REIS MANIEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 016.873.411-76, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino à secretaria de diretora escolar, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5EC1FB56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021 LAGOA SANTA-GO, 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de DIRETOR DPTO DE TRANSP. ESCOLAR, o Sr. MICHEL SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.690.611-42, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AA3B05A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2021

PORTARIA **005/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADA** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a **Sra. CÉLIA MARIA MORAES** , inscrita no CPF/MF sob o nº. **331.727.301-15**, constante da LEI COMPLEMENTAR **003/2012** de **02** de **JANEIRO** de **2012**.
II – Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:819CAA31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.010/2021

PORTARIA nº.010/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADO** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,OBRAS,AÇÃO URBANA E AGRICULTURA,** o **Sr. LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrita no **CPF/MF sob nº 760.340.621-87, constante da Lei complementar Municipal 003/2012** de **02** de **JANEIRO** de **2012**.
II – Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6AB30C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão SUPERITENDENTE DE AÇÃO SOCIAL, a Sra. RITA DE CASSIA ARAUJO FERRAZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 652.919.131-34, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C8C76EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão SECRETARIA DE FINANÇAS, Sra. PRISCILLA STRONGREN, inscrito no CPF/MF sob nº. 331.961.038-92, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino à secretaria de finanças, que promova a inclusão do nome da servida ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E760BC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021 EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão SECRETARIO ESCOLAR, Sr. CARLOS RIBEIRO DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob nº. 016.873.411-76, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino à secretaria de secretario escolar, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA396AFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021 LAGOA SANTA-GO, 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE TURISMO, a Sra. TAÍS CRISTINA FIDELES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº. 016.195.851-62, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1FF34504

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública para prestar serviços durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestar

serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **DANIEL ALVES BARROS – ME, CNPJ nº 03.455.336/0001-37**, com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha nº 120, centro Cachoeira Alta, Estado de Goiás, é empresa capacitada e habilitada para a execução dos serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública à Administração Pública.

Considerando que esta empresa mostra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública;

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por empresa habilitada, especializada na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

Considerando que a Câmara tem interesse em contratar serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação profissional para prestar serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5705BFE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DA PREFEITURA DE MONTIVIDIU, no uso das atribuições,
RESOLVE tornar pública a seguinte retificação no Edital nº 001/2021:
- RETIFICAR o **ANEXO I – DO EDITAL Nº 001/2021** do Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Educação, Juventude e Cultura – Edital nº 001/2021, na parte relativa ao **CRONOGRAMA PREVISTO**:
ETAPA/FASE: Preenchimento de ficha Anexa ao Edital www.montividiu.go.gov.br e inscrição presencial – Sede da Secretaria Municipal de Educação – Conforme Edital. **DATA/PERÍODO:** 21 de Janeiro a 29 de Janeiro de 2021 Horário Comercial – 08:00 às 17:00 (Horário de Brasília); **ETAPA/FASE:** Análise e Avaliação de documentos e Títulos – Fase Interna. **DATA/PERÍODO:** 01/02/2021; **ETAPA/FASE:** Divulgação do Resultado www.montividiu.go.gov.br **DATA/PERÍODO:** 02/01/2021; **ETAPA/FASE:** Fase de recursos. **DATA/PERÍODO:** 03/02/2021; **ETAPA/FASE:** Divulgação do Resultado Final. **DATA/PERÍODO:** 04/02/2021.
- RETIFICARo Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, na parte relativa àSíntese das atividadesdo cargo de Professor de nível 1 com a formação de Pedagogia:
Onde se lê: Ministrar aulasemdisciplinas específicas nos anos finais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventoseatividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidadesde comunicação.
Leia-se: Ministrar aulasno nível da Educação Infantil enos anos inicias do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventoseatividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidadesdecomunicação.
Além disso, fica suprimido o anexo IV do referido edital, permanecendo inalterado os demais termos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, GOIÁS, aos 22 de janeiro de 2021.

MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS
Secretária Municipal de Educação, Juventude e Cultura

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:441677C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DESTINADA A DOAÇÃO PARA PESSOA CARENTE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: GAUD FUNERÁRIA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:C6B54008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 17-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021
OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica – RR-2C, que serão destinados à manutenção das vias públicas do município de Nerópolis – GO.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 025/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação nº 17-2021, no valor da dispensa publicado dia

21 de janeiro de 2021, onde se lê: R$ 2.860,22 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); leia-se: R$ 14.301,10 (quatorze mil e trezentos e um reais e dez centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:3BB30A3F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11699/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MATERIAL SACOS DE PLANTIO DE MUDAS PARA O USO INTERNO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: EMERSON ALVES DE SOUZA.
CONTRATANTE: MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C17FD844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ADAPTAÇÃO DE REDE DE INTERNET DA SALA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: RAVYLA ISABEL FURRIEL GUIMARAES ALVES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:A23A9E9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PARA MÁX. E MIN. PARA A VIG. EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: AVELAR MEDICAL EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 569,50 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:B1A843F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTO DE KITS DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES NAS ESCOLAS.
CONTRATADO: EMERSON ALVES DE SOUZA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:D95F2B52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 209/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021
OBJETO: ALUGUEL DE UM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA O PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19 DURANTE O PERÍODO DE 60 DIAS.
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:196CF6FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADAPTAÇÃO DA REDE DE INTERNET NO NOVO ESPAÇO DA REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CLEITON SIMIAO DE BRITO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:99E7673E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO TRAVA DO PORTÃO DE SEPARAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA COM O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CLEITON SIMIAO DE BRITO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:120FB097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS ESTÉRIL PARA O NÚCLEO DE ESPECIALIDADES DR. PAULO BERNARDES.
CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:BC8C5577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, Goiás, através de seu Presidente da CPL, considerando a necessidade de promover alterações no Termo de Referência do Edital Chamada Pública n. 01/2021, torna público que fica o período de 04/02/2021 a 08/03/2021 prorrogado para 15/02/2021 a 15/03/2021. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sala do Pregoeiro sito à Rua Americano do Brasil n. 149, centro, Palmeiras de Goiás - GO ou pelo site **www.palmeirasdegoias.go.gov.br.** Maiores informações pelo fone/fax (64) 3954-4008 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Palmeiras de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:373D32AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 01/2021, tendo em vista a existência de vícios que macularam o certame. Nos termos do §3o do art. 49 da Lei 8.666/93 fica o processo, no prazo legal, com vista franqueada e a disposição dos interessados para manifestação, sito a Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás – GO.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro.

Palmeiras de Goiás-GO, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B133518E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no extrato de publicação, publicado no Diário Municipal de Goiás, Edição n° 2260 de 30 de Dezembro de 2020, referente ao Processo nº 4693/2020.

Aonde se lê: SIGNÁTARIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES.

Leia-se: SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0BC9C2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 175/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 175/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4633/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2020** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO -** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES**. CONTRATADO**: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 175/2020, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO DE GESTÃO DE RECUROSO DO FUNDEF - FUNDEB,** FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 30.128.238/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO **CONTRATANTE", LEIA-SE: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NA RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE

GOIÁS-GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 02.394.757/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG N. 1344765 PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 254.380.77134, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS ARTIGOS 59, 68 E 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE"**, ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO COM AS SUAS CONSEQUÊNCIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** – NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0CC966F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que estará efetuando cadastramento, durante o período de 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 25 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:970CDF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 038/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°010/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RUBERLEI DANIEL VAZ 98223011115; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DO CONTRATO N. 38/2017, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 1627/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1266/2020; E AINDA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUE CUIDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, AS QUAIS SE REFEREM AO "OBJETO DO CONTRATO", "FONTE DE RECURSOS", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA URBANA, COMO INSTALAÇÃO DE POSTES COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.39**. (...) **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE 12 (DOZE) MESES/IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES/IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3ª TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS ADVINDAS DO 5° TERMO ADITIVO E A PRORROGAÇÃO DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS ADVINDOS DO 7º TERMO ADITIVO, SENDO/CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE 01/01/2021 A 20/03/2021 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, POR MEIO DE TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 296.328,11 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS MESES), FIXANDO-SE/SENDO O VALOR DE 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, E PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO SE DEU EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE **R$ 5.483.33 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA MENSAL DE **R$ 5.483,37 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS),** PARA AMBOS OS PERÍODOS, DE **R$ 82.250,00 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 3º TERMO ADITIVO, (CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE **R$ 6.854,14 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS)** E UMA PARCELA MENSAL DE **R$ 6.854,46 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**; DE **R$ 64.200,43 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS ADVINDOS DO 5º TERMO ADITIVO E DE **R$ 18.277,68 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS ADVINDOS DO 7º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ EM 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS DE **R$ 6.854,14 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS)** E UMA PARCELA DE **R$ 4.569,40 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** CORRESPONDENTES AOS 20 (VINTE) DIAS REMANESCENTES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RUBERLEI DANIEL VAZ 98223011115.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D930A1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 52/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 52/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3095/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: C M FERREIRA SISTEMAS -ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 52/2019, FIRMADO EM 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2019, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, CONFORME C.I. N. 1628/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1264/2020. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES EXECUÇÃO/FORNECIMENTO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM – WIFI). **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 09 (NOVE) MESES E 06 (SEIS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 02 (DOIS) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA ESTARÁ COMPREENDIDA ENTRE 01/01/2021 A 25/03/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 87.517,65 (OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTO E CINCO CENTAVOS),** SENDO **R$ 38.836,80 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, PERFAZENDO O VALOR MENSAL EM **R$ 3.236,40 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, **R$ 37.218,60 (TRINTA E SETE, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 11.462,25 (ONZE MIL REAIS QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR DE **R$ 4.045,50 (QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E **R$ 3.371,25 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** PARA OS 25 (VINTE E CINCO) DIAS REMANESCENTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **C M FERREIRA SISTEMAS -ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9EF80897

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 05/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.720/2020, PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE ANICUNS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39; CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR É DE **R$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** POR KM RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 91.773,00 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:863376FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 06/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 721/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2020**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE TRINDADE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS; PELA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE **R$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** POR KM RODADO DE CADA ÔNIBUS E **R$ 2,00 (DOIS REAIS)** POR KM RODADO DO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 309.725,12 (TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF771E6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 05/2021, COLOCA AILTON FERREIRA CARVALHO Á DISPOSIÇÃO DA AGRODEFESA

PORTARIA Nº. 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

> "Coloca a servidora Ailton Ferreira Carvalho à disposição da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Estado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor efetivo Sr.º **Ailton Ferreira Carvalho,** portador do CPF nº.369.400.891.87, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:AA2C7BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRARA A PORTARIA Nº 001/2021

ERRATA A PORTARIA N° 001/2021, DE 04 DE JANEIRO 2021.

Onde se lê: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).
Leia – se: Secretaria da Economia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 20 dias do mês de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:BAE893F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2021

Processo Administrativo: 360/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021."	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6C74F8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2021 "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo: 63/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em manutenção em lavadora de alto pressão.

CONSIDERANDO que a empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em manutenção em lavadoras de alto pressão, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 05.307.499/0001-06**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81707	1	1	UN	Revisão Eletrica em Lavadora Alta Pressão Sthil Re 98	378,00	378,00
81708	2	1	UN	Revisão eletrica em lavadoura alta presão sthil Re 110	360,00	360,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**738,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.307.499/0001-06, estabelecida na AV. Goiás, centro, em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 738,00** (Setecentos e trinta e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AB1378A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Extrato do Contrato nº 12/2021, que entre si celebram, o Município de Perolândia, Estado de Goiás e o senhor André Luiz Sovernigo.

FUNDAMENTO LEGAL: 61 da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o empréstimo de Veículo tipo caminhão carga, para prestar serviços SEM ÔNUS para o Município, para realizar o transporte material fresado doado a esta municipalidade pelo DNIT, junto a Secretária Municipal de Transportes de Perolândia-GO.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato terá sua vigência a partir de **22 de janeiro de 2021, com término em 22 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

Assinaturas:
Jhonatta Cortez da Silva – Contratante
Andre Luiz Sovernigo- Contratada

Perolândia-GO, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:B3C36B13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO preliminarmente a ata de abertura e analise da documentação apresentada para o processo de Credenciamento nº 001/2021

CONSIDERANDO finalmente que o procedimento teve o seu curso transcorrido dentro do prazo legal e atendido aos preceitos da lei;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 001/2021, processo administrativo 19/2021, realizado do dia 14 ao dia 20 de janeiro de 2021, na modalidade Chamamento Público para CREDENCIAMENTO, por estar de acordo com a legislação em vigor, tendo como credenciado os interessados abaixo identificados:

Nº Env.	**LICITANTE**	**CPF/CNPJ**	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**
01	ILANA ALMEIDA VALADÃO	017.679.281-30	ENFERMEIRA RESPONSAVEL TECNICO DA ATENÇÃO BÁSICA
02	DYEGO PETRONIO MATHIAS	022.619.511.24	FARMACEUTICO RESPONSAVELTECNICO DA FARMACIA BASICA
03	JULLYANNA FERNANDES MOURA	043.587.571-03	ODONTOLOGO
04	ANA PAULA LACERDA DA SILVA	041.535.151-08	RESPONSAVEL TECNICO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
05	FRANCILLY CRISTINE NETO PIRES BORGES	009.058.681-61	ENFERMEIRA
06	WESLAYNE FERREIRA DE	009.962.581-40	FISIOTERAPEUTA

	MORAES		
07	LIVIA GONÇALVES DA SILVA	018.336.321-33	ENFERMEIRA
08	NAYARA CIBELLY ALVES MORAIS	050.292.271-05	MEDICO CLINICO GERAL
09	DEBORA FERNANDA ALMEIDA OLIVEIRA	058.695.531-30	ENFERMEIRA
10	IOLANA DA SILVA XAVIER	058.270.831-19	ENFERMEIRA
11	LINDOMAR GOMES DE ANDRADE	765.724.041-53	ODONTOLOGO-RESPONSAVELTECNICO DA ODONTOLOGIA
12	MIRLA LORRAYNE GOMES CAMPOS	030.398.941-61	TECNICA DE ENFERMAGEM
13	TATIANE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	014.003.101-48	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DA SAUDE BUCAL
14	NARA CHRISTINA DA SILVEIRA	010.303.541-97	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DA SAUDE BUCAL
15	CLEITON FERNANDO CARVALHO	30134562/0001-99	PROTÉTICO
16	LUIZ AUGUSTO CHEIN	31.229428/0001-34	MEDICO CLINICO GERAL
17	NELSON PEREIRA VASCONCELOS	31.229428/0001-34	MEDICO CLINICO GERAL
18	HELLEN WHYT MENDES MORAIS	894.374.621-00	ENFERMEIRA
19	LABORATÓRIO RODRIGUES MELO LTDA	03.437759/0001-24	LABORATÓRIOS
20	R DA COSTA SANTOS LABORATORIO LTDA	34.499288/0001-02	LABORATÓRIOS
21	MED SOUSA LTDA	30.793874/0001-04	MÉDICO DO TRABALHO
22	ILANA ALMEIDA VALADÃO	017.679.281-30	PLANTONISTA PARA REGULAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA
23	JULIERME RIBEIRO NEVES	718.425.351-53	CONDUTOR SOCORRISTA VEICULOS DE EMERGENCIA - SAMU
24	ANNIE KAROLINNIEALMEIDA	014.496.781-22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU
25	MÁRCIACANDIDA CAMARGO OLIVEIRA	012.782.341-79	ENFERMEIRA- RESPONSAVEL TECNICA DO SAMU
26	CLEUBER URIAS DE OLIVEIRA	587.822.142-04	CONDUTOR SOCORRISTA VEICULOS DE EMERGENCIA - SAMU
27	JANAYNNA ZENIDEIA OLIVEIRA	011.548.081-14	FISIOTERAPEUTA

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:981FD7B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Petrolina de Goiás, Sr. Tiago Pacheco de Jesus, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta dos autos, RESOLVE:

1 – DECLARARa inexigibilidade do procedimento licitatórioe RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**, em favor dos credenciados conforme descrito no quadro abaixo, objetivando o Credenciamento de Prestadores de serviços em Saúde (Pessoa Física) e Prestadores de Serviços Médicos (Pessoa Jurídica) para a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina de Goiás, observadas as disposições do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a vigência de 21/01/2021 a 31/12/2021, sob fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93**;**

Nº Env.	LICITANTE	CPF/CNPJ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	ILANA ALMEIDA VALADÃO	017.679.281-30	ENFERMEIRA RESPONSAVEL TECNICO DA ATENÇÃO BÁSICA
02	DYEGO PETRONIO MATHIAS	022.619.511.24	FARMACEUTICO RESPONSAVELTECNICO DA FARMACIA BASICA
03	JULLYANNA FERNANDES MOURA	043.587.571-03	ODONTOLOGO
04	ANA PAULA LACERDA DA SILVA	041.535.151-08	RESPONSAVEL TECNICO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
05	FRANCILLY CRISTINE NETO PIRES BORGES	009.058.681-61	ENFERMEIRA
06	WESLAYNE FERREIRA DE MORAES	009.962.581-40	FISIOTERAPEUTA
07	LIVIA GONÇALVES DA SILVA	018.336.321-33	ENFERMEIRA
08	NAYARA CIBELLY ALVES MORAIS	050.292.271-05	MEDICO CLINICO GERAL
09	DEBORA FERNANDA ALMEIDA OLIVEIRA	058.695.531-30	ENFERMEIRA
10	IOLANA DA SILVA XAVIER	058.270.831-19	ENFERMEIRA
11	LINDOMAR GOMES DE ANDRADE	765.724.041-53	ODONTOLOGO-RESPONSAVELTECNICO DA ODONTOLOGIA
12	MIRLA LORRAYNE GOMES CAMPOS	030.398.941-61	TECNICA DE ENFERMAGEM
13	TATIANE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	014.003.101-48	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DA SAUDE BUCAL
14	NARA CHRISTINA DA SILVEIRA	010.303.541-97	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DA SAUDE BUCAL
15	CLEITON FERNANDO CARVALHO	30134562/0001-99	PROTÉTICO
16	LUIZ AUGUSTO CHEIN	31.229428/0001-34	MEDICO CLINICO GERAL
17	NELSON PEREIRA VASCONCELOS	31.229428/0001-34	MEDICO CLINICO GERAL
18	HELLEN WHYT MENDES MORAIS	894.374.621-00	ENFERMEIRA
19	LABORATÓRIO RODRIGUES MELO LTDA	03.437759/0001-24	LABORATÓRIOS
20	R DA COSTA SANTOS LABORATORIO LTDA	34.499288/0001-02	LABORATÓRIOS
21	MED SOUSA LTDA	30.793874/0001-04	MÉDICO DO TRABALHO
22	ILANA ALMEIDA VALADÃO	017.679.281-30	PLANTONISTA PARA REGULAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA
23	JULIERME RIBEIRO NEVES	718.425.351-53	CONDUTOR SOCORRISTA VEICULOS DE EMERGENCIA - SAMU
24	ANNIE KAROLINNIEALMEIDA	014.496.781-22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU
25	MÁRCIACANDIDA CAMARGO OLIVEIRA	012.782.341-79	ENFERMEIRA- RESPONSAVEL TECNICA DO SAMU
26	CLEUBER URIAS DE OLIVEIRA	587.822.142-04	CONDUTOR SOCORRISTA VEICULOS DE EMERGENCIA - SAMU
27	JANAYNNA ZENIDEIA OLIVEIRA	011.548.081-14	FISIOTERAPEUTA

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Adjudicar o objeto;

4 – Encaminhar à Secretaria de Saúde, para as providências requeridas, inclusive assinatura de contrato de acordo com as necessidades do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:A3DF6CFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DECRETO Nº 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. JANNAINA DE JESUS PEREIRA** (CPF nº 008.642.011-92) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** deste

Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:D6F3B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 017/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. LILIANE SILVA DA CRUZ** (CPF nº 000.125.691-27) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:AB2564E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETORIA DE TRIBUTOS

DECRETO Nº 018/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. SATHILLA SOUSA SILVA** (CPF nº 087.008.911-00) para ocupar em comissão o cargo de **DIRETORIA DE TRIBUTOS** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:5DCA718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE GERÊNCIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

DECRETO Nº 019/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. TANXYELLE CHRISTIANE ROSA** (CPF nº 064.085.991-76) para ocupar em comissão o cargo de **GERÊNCIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B9733107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 021/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio da modalidade Pregão no âmbito do Município de Piranhas-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o que dispõe o inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002;

Considerando, a necessidade de realização de licitações na modalidade pregão, destinado à aquisição de bens, serviços comuns e obras, em que a disputa ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública, no âmbito do Poder Executivo deste Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam designados, na forma do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipe de Apoio para a modalidade de licitação na forma de Pregão.
I – Pregoeiro Credenciado:

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA (CPF nº 053.039.951-27), servidora pública comissionada, ocupante do cargo de Superintendente de Contratos, Licitações e Convênios.

II – Equipe de Apoio:

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE (CPF nº 617.925.271-87), servidora pública efetiva, ocupante do cargo Analista em Licitações;

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES (CPF nº 019.449.981-28, servidor público efetivo, ocupante do cargo Analista em Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:898AA6DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 141

DECRETO Nº 141/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora MARLUCIA JOSE DOS SANTOS no Cargo de Professor D NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***MARLUCIA JOSE DOS SANTOS***, no cargo de PROFESSOR D Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6BD5DC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 142

DECRETO Nº 142/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA no Cargo de Professor F NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***CLAUDIA APARECIDA DA SILVA***, no cargo de PROFESSOR F Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4C677963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 143

DECRETO Nº 143/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora ELIZANGINA B. F. M. DE CARVALHO no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***ELIZANGINA B. F. M. DE CARVALHO***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F929570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 144

DECRETO Nº 144/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

*"Enquadra a Servidora LIVIA AMELIA DE BRITO no Cargo de Professor E NIVEL IV***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***LIVIA AMELIA DE BRITO***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:13848886

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 145

DECRETO Nº 145/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora JOANA CLAUDIA V. A. DA FONSECA no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***JOANA CLAUDIA V. A. DA FONSECA***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:827DE66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 146

DECRETO Nº 146/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

*"Enquadra a Servidora LIVIA FAGUNDES DA SILVA ANDRADE no Cargo de Professor E NIVEL IV***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA
Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***LIVIA FAGUNDES DA SILVA ANDRADE***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:282D216D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 147

DECRETO Nº 147/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora FLAVIANA DOMINGOS DE ARAUJO no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***FLAVIANA DOMINGOS DE ARAUJO***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0BD42594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 148

DECRETO Nº 148/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora MARCIA IVONE MACIEL E SILVA no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***MARCIA IVONE MACIEL E SILVA***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:796FBFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 149

DECRETO Nº 149/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora CRISTINA MARIA SILVA SANTOS CRUZ no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***CRISTINA MARIA SILVA SANTOS CRUZ***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AEC6807B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 150

DECRETO Nº 150/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora OILMA FERNANDES SOUZA E SILVA no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***OILMA FERNANDES SOUZA E SILVA***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3CB94374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 151

DECRETO Nº 151/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora DIVINA LEILA RIBEIRO DA S. ALMEIDA no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***DIVINA LEILA RIBEIRO DA S. ALMEIDA***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9AAEA91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 152

DECRETO Nº 152/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora ROSILENE PEREIRA DA SILVA GOMES no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***ROSILENE PEREIRA DA SILVA GOMES***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F628FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 153

DECRETO Nº 153/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora MARIA CRISTIANE RAMOS SARAIVA no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***MARIA CRISTIANE RAMOS SARAIVA***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EEC0E94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 154

DECRETO Nº 154/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora CLAUDIA GONSALVES DE MATOS no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***CLAUDIA GONSALVES DE MATOS***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F011AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 155

DECRETO Nº 155/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora LEILA MARCIA MESSIAS DA SILVA no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***LEILA MARCIA MESSIAS DA SILVA***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FF220C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 156

DECRETO Nº 156/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Enquadra a Servidora DALVA-MAR FELIZARDA DOS REIS MONTEIRO no Cargo de Professor E NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***DALVA-MAR FELIZARDA DOS REIS MONTEIRO***, no cargo de PROFESSOR E Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5D78D373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2017.

Processo Administrativo: 5013/2020
Poder Executivo
Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2017, dos contratos de nº 087/2017, referente à contratação da empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP, para a prestação de serviços de assessória e consultoria em Gestão Pública para auxiliar o Poder Executivo na formulação, análise e melhoria dos projetos, prestação de contas, incluindo as Secretárias de Educação e Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.503.766/0001-69	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 87/2017	01/01/2021 a 30/06/2021	R$ 39.000

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	61

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:14AE522A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2017.

Processo Administrativo: 5011/2020
Poder Executivo
Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 032/2017, referente ao contrato de nº 231/2017, referente a contratação da empresa CASA APOIO SÃO DANIEL EIRELI - ME, para a contratação de empresa para a prestação de serviço especializado do tipo "Casa de Apoio" para atendimento da população do município de Santa Rita do Araguaia encaminhadas para tratamento médico o Município de Goiânia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: CASA APOIO SÃO DANIEL EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global do Contrato após Aditivos
CASA APOIO SÃO DANIEL EIRELI - ME - CNPJ 11.382.954/0001-22	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 231/2017	01/01/2021 à 31/12/2021	R$ 148.800,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	61

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CAB632B4

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017.

Processo Administrativo: 5012/2020
Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 042/2017, do contrato de nº 255/2017, referente a contratação de empresa para a prestação de serviço de Eletricista.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: F. G. DIAS - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Prorrogação	Valor Global R$
F. G. DIAS - ME	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 255/2017	Até 30/06/2021	43.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

03.12.15.752.1514.2.029.3.3.90.39 Ficha 284 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E2DFB80A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

Processo administrativo nº: 4982/2020
Dispensa de Licitação nº 008/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 97/2018

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADOS: LUIS ANTONIO DA SILVA e TÂNIA BEATRIZ AGUIAR DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245/91 **e** Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 97/2018

OBJETO: a prorrogação da vigência contratual para 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR ADITIVADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas em 2021.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.36 – Manutenção do Programa do CRAS

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros – GO.

As partes retificaram as demais cláusulas do Contrato nº 97/2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C71F1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2017.

Processo Administrativo: 4976/2020
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 02/2017, sendo do contrato 68/2017, referente a contratação de empresa DINÂMICA ASESSORIA HOSPITALAR LTDA - ME, para a prestação de serviços de assessoria e faturamentos hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO R$
DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ nº 02.928.978/0001-43	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 068/2017	01/01/2021 à 31/12/2021	R$ 15.600,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - Ficha 396 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:5C31BCD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO **ELETRÔNICO 004/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, com sede na av. Romão nº 01, Setor Nuputira, Serranópolis-go, CEP 75.820-000, torna público aos interessados que, no dia 07 de Janeiro de 2021**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2020, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades do Fundo Municipal

de Saúde, conforme Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003, de acordo com o Termo de Referência, no valor R$ 53.340,53 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais, cinquenta e três centavos). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AEE8C508

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020 EXTRATO DE CONTRATOS N° 122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,132,133

EXTRATO
CONTRATO Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME**,** CNPJ nº 84.972.926/0001-39
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO e 01 AUTOCLAVE, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI**,** CNPJ nº17344993/0001-11
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS; 01 BALDE A PEDAL; 01 CARRO DE CURATIVOS; 03 MESAS AUXILIARES e 02 MESAS DE REUNIÃO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: MOVÉIS CARVALHO LTDA EPP**,** CNPJ nº 33.243.924/0001-78
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003).
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 ARES CONDICIONADOS; 01 TELEVISÃO de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 8.465,00 (Oito mil; quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ nº 09.560.267/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CONSULTORIO ACOPLADO 3 TERMINAIS; 01 FOTOPOLIMERIZADOR; 01 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 10.463,64 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ nº 17.252.670/0001-06
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA; 04 ESFIGMOMANÔMETRO; 06 LANTERNAS CLÍNICA. 02 MESA

AUXILIAR. de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 1.468,90 (Um mil; quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP ,CNPJ nº 07.554.943/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CARROS MACA SIMPLES; 01 MESA DE EXAMES; 01 MESA GINECOLÓGICA, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 4.550,00 (Quatro mil; quinhentos e cinqüenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 36.764.774/0001-36
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA ANA MARIA PIRES BELEM – ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO; 03 SUPORTES DE SORO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 1.958,00 (Hum mil, novecentos e cinqüenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGITO-MEI ,CNPJ nº 37.182.085/0001-86,
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CILINDRO DE GASES MEDICINAIS; 01 FOCO REFLETOR AMBULATORIAL de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 1.303,99 (Hum mil; trezentos e três reais; e noventa e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA M L TEIXEIRA EIRELI, CNPJ nº 20.050.438/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 4.668,00 (Quatro mil; seiscentos e sessenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA FAST COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 30.437.082/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003).
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 GELADEIRAS/REFRIGERADOR; 01 ROTEADOR (LAN); 01 SWITCH. SWITCH AVANÇADO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 4.166,00 (Quatro mil; cento e sessenta e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA FAST COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 30.437.082/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003).
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 GELADEIRAS/REFRIGERADOR; 01 ROTEADOR (LAN); 01 SWITCH. SWITCH AVANÇADO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 4.166,00 (Quatro mil; cento e sessenta e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ nº 07.563.511/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 IMPRESSORA LASER, 01 NEGATOSCÓPIO PANORAMICO; de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 2.577,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

EXTRATO
CONTRATO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.258.209/0001-15
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 NEBULIZADOR PORTÁTIL e 01 OFTALMOSCÓPIO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 – 4.4.90.52 – Ficha 359 – Fonte 1.14.000
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E6C156D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021 PARA PUBLICAÇÃO

Objeto: Locação de um prédio comercial toda de alvenaria, esquadrias de ferro, coberta com telha romanas, piso em cerâmica, composta de 08 (oito) cômodos, sendo: 02 (dois) banheiros, 02 (duas) salas de escritório, 01(uma) sala depósito e uma cozinha, totalizando 80m² de área construída, situado na Praça 7 de Setembro, Qd. 60, lote 26, Setor Central em Serranópolis, Estado de Goiás.

Contrato n° 004.2021

Dispensa de Licitação Nº 14/2021

Data: 04/01/2021

Valor: R$ 12.000,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24 inc. X da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADOS:

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS – LOCATÁRIO

ROSILMA DE CARVALHO FRANCO – LOCADOR

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente extrato no Placar Oficial do Poder Executivo, na forma do art. 79 da Lei Orgânica.

Serranópolis 04 de janeiro de 2021

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário de Adiministração

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:66F0A6CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2020

ONDE SE LÊ:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO N° 061/2020
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	*FERREIRA ALVES COMERCIO ÁGUA GAS LTDA - ME*
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19 ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR 173 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Prazo de Vigência:	*04/01/2021 à 31/12/2021*
Dotação Orçamentária:	*08.0801.08.244.5031.2021 - 339032*
Data da assinatura:	30/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	**GERUSIA DE PAIVA FERREIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de janeiro de 2021

LEIA-SÊ:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO N° 061/2020
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	*FERREIRA ALVES COMERCIO ÁGUA GAS LTDA - ME*
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19 ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR 173 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Prazo de Vigência:	*04/01/2021 à 31/12/2021*
Dotação Orçamentária:	*08.0801.08.244.5031.2021 - 339032*
Data da assinatura:	30/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	**GERUSIA DE PAIVA FERREIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de janeiro de 2021

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:30785B35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**I9 IMÓVEIS EIRELI – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, SITUADO NA **AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420, QUADRA 02, JARDIM SALVADOR, TRINDADE, GOIÁS**, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Valor Global:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2103 – 33.90.39
Data da assinatura:	29/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A144AF26

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 409/21

DECRETO Nº 409/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 308/21 datado em 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:58CF4CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/21

DECRETO Nº 246/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. WESLEY HERNANI ALVES SANTOS,** parao exercício do cargo em comissão deDiretor de Segurança Pública e Defesa Civil, DAS-7, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 10/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F242017C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 247/21

DECRETO Nº 247/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. CARLOS ROBERTO DE JESUS SOUZA,** parao exercício do cargo em comissão deGerente de Operações de Segurança, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 10/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14541CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 248/21

DECRETO Nº 248/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. JOSE HUMBERTO DUARTE DE SOUZA,** parao exercício do cargo em comissão deGerente de Monitoramento Eletrônico, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 10/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A4CFE40

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 249/21

DECRETO Nº 249/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. JALES LOPES CARDOSO,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Segurança I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 12/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03153022

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 250/21

DECRETO Nº 250/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso

VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. WITERLEI MARTINS MONTEIRO,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Segurança I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A1D7050

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 251/21

DECRETO Nº 251/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª.MARGARETH FURTUNATO HONÓRIO DE JESUS,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Segurança I, AA-1, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9FA157D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 252/21

DECRETO Nº 252/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. WALDIR PEIXOTO DE MATOS,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Segurança I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD49E2DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 253/21

DECRETO Nº 253/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. GUILHERME HENRIQUE DA SILVA NUNES,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Segurança II, AA-2, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD3DDF77

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 254/21

DECRETO Nº 254/21 DE,14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. VINÍCIUS TEODORO ALVES COSTA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Segurança II, AA-2, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E5A1C6A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 321/21

DECRETO Nº 321/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. FRAIM PACHECO ROSA,** parao exercício do cargo em comissão deGerente de Pesquisas, Estudos e Estatísticas de Defesa Social, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60A7A3DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 322/21

DECRETO Nº 322/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo**Sr. LAERCIO MIRANDA DE SOUZA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Segurança I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A1A663FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 386/21

DECRETO Nº 386/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDILEUSA FERREIRA SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B4DBBED2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 323/21

DECRETO Nº 323/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GUSTAVO FRANCISCO DE AQUINO TELLES,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Executivo da Junta de Recursos Fiscais, DAS-6, lotado naSecretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EEA68FAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 387/21

DECRETO Nº 387/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELINTON LUIZ TIMOTEO JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2B2729D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 388/21

DECRETO Nº 388/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:17C9BAD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 324/21

DECRETO Nº 324/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES,** parao exercício do cargo em comissão deGerente da Unidade Centro, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:628D7E91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 389/21

DECRETO Nº 389/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOVANE EUZEBIO DE MELLO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CD9EEDF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 325/21

DECRETO Nº 325/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MORETSON DIAS DE LIMA,** parao exercício do cargo em comissão deGerente da Unidade Leste, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E9E706D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 390/21

DECRETO Nº 390/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JUNIOR SILVA ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE0FD53D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 326/21

DECRETO Nº 326/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DONIZETE FRANCISCO LEMES JUNIOR,** parao exercício do cargo em comissão deCoordenador Executivo de Orçamento, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0335B3D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 391/21

DECRETO Nº 391/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CHARLES DO CARMO DIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C09E9585

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 327/21

DECRETO Nº 327/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaa**Srª. LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES,** parao exercício do cargo em comissão deGerente de Elaboração Orçamentária, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60740848

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 392/21

DECRETO Nº 392/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. NAVEGA MENDES PEREIRA MESQUITA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7BFD33BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 328/21

DECRETO Nº 328/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA,** parao exercício do cargo em comissão deCoordenador Executivo do Tesouro Municipal, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86A81881

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 393/21

DECRETO Nº 393/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOÃO SERAFIM DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:444B4C46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 394/21

DECRETO Nº 394/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ APARECIDO CARLOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6AB80FCD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 329/21

DECRETO Nº 329/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA CRISTINA TAVARES,** parao exercício do cargo em comissão deSuperintendente da Receita Municipal, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3836B835

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 330/21

DECRETO Nº 330/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LILIAM FERREIRA DE FARIA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Executivo de

Cobrança da Dívida Ativa, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CB5F7B29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 395/21

DECRETO Nº 395/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IGOR CESAR DIAS DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:45CE2B72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 331/21

DECRETO Nº 331/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO,** parao exercício do cargo em comissão deCoordenador Executivo de Fiscalização e Arrecadação, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:411C79BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 396/21

DECRETO Nº 396/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DAMIÃO DOS SANTOS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:92FDE5E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 332/21

DECRETO Nº 332/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RENATA FRANCISCA DANTAS ANDRADE,** parao exercício do cargo em comissão deGerente de Fiscalização, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD9E8ED5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 398/21

DECRETO Nº 398/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCELO DE MORAIS SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:04CC229A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 333/21

DECRETO Nº 333/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** parao exercício do cargo em comissão deGerente de Cadastro e Informações, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D75664B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 399/21

DECRETO Nº 399/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RULEY GOMES DE ARAÚJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FD58F1CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 400/21

DECRETO Nº 400/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOAQUIM FURTUNATO HONÓRIO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7D8F1511

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 334/21

DECRETO Nº 334/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VAGNER FORTUNATO MACHADO,** parao exercício do cargo em comissão deSuperintendente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6373E651

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 401/21

DECRETO Nº 401/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. REMES DE SOUZA E SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A725C21

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 402/21

DECRETO Nº 402/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CÍCERO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FA16BC58

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021 de 02 de janeiro de 2021, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021**, através do processo n° **2020044201**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MASSA CONGELADA (PÃO FRANCÊS E PÃO DOCE), UNTA FORMA E PRODUTOS DE EMBALAGEM NO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, cujo resultado assim se mostrou: MALLTA GOYAZ NEG. E EMP. EIRELI - ME**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.527.170/0001-80, vencedora do item 04, 17, 29 e 37, perfazendo o valor global de **R$ 2.298,78 / WAR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.838.252/0001-88, vencedora do item 01, 02, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 42, perfazendo o valor global de **R$ 142.572,64.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, a vigência do contrato será até **31/12/2021**, contados a partir da data de sua assinatura.**,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2B0FD5C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 335/21

DECRETO Nº 335/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROSILENE TEIXEIRA DA COSTA,** parao exercício do cargo em comissão deSecretário Executivo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DCC55C9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 403/21

DECRETO Nº 403/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A202652C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021 de 02 de janeiro de 2021, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**, através do processo n° **2021000015**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO, MONTAGEM (ENFEIXAMENTO) E ACABAMENTO DE APROXIMADAMENTE 41.165 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E CINCO) CARNÊS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU**, cujo resultado assim se mostrou: **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.359.200/0001-80, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de **R$ 37.048,50**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, a vigência do contrato será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da entrega do arquivo em mídia magnética, contendo as informações a serem impressas nos carnês. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D8830A18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 404/21

DECRETO Nº 404/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROMULO DE SOUZA E SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:81BFCB49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 336/21

DECRETO Nº 336/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. POLLYANA DE SOUZA CAMPOS,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor de Defesa do Consumidor, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7ADEB3B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 405/21

DECRETO Nº 405/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Infraestrutura I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:65ACCD35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 337/21

DECRETO Nº 337/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MUNIK ELLEN BRITO SOUZA,** parao exercício do cargo em comissão deCoordenador de Fiscalização, DAS-8, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:01228679

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 406/21

DECRETO Nº 406/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOEL FELIPE DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE3FBE35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 407/21

DECRETO Nº 407/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Infraestrutura III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:23300A4D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 338/21

DECRETO Nº 338/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR,** parao exercício do cargo em comissão deCoordenador de Atendimento e Educação ao Consumidor, DAS-8, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:34000F13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 408/21

DECRETO Nº 408/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SUELMO NUNES RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Infraestrutura III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B6A4A95C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 340/21

DECRETO Nº 340/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DIVINA ETERNA FERREIRA DE LIMA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:851EB7A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 341/21

DECRETO Nº 341/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JANAINA BORGES DA SILVA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAACB530

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 410/21

DECRETO Nº 410/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CESAR ALEXANDRE ARÃO GOMES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Obras Públicas, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4E4B3A36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 342/21

DECRETO Nº 342/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDMILSON CAETANO LOPES,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BAD1959F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 411/21

DECRETO Nº 411/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCONNY MARTINS DE AGUIAR,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E6DCEA7C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 343/21

DECRETO Nº 343/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DORALICE DE CARVALHO,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4FEE46E2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021000095**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: R**EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia **05 de fevereiro de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:CE74CD87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 412/21

DECRETO Nº 412/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A4A61B9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 344/21

DECRETO Nº 344/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA KAUANE MARCELINA MAIA DA SILVA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D56BA715

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 345/21

DECRETO Nº 345/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NATALIA MACHADO PARREIRA VIEIRA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A7E4ACF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 346/21

DECRETO Nº 346/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SILVIA ALVES PAES,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D29368A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 413/21

DECRETO Nº 413/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FRANCISCO ROSENDO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:044C9A24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 347/21

DECRETO Nº 347/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DAIANA DE SOUZA ALVES,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:95FBFB8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 414/21

DECRETO Nº 414/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ WILTON XAVIER DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:14227DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 348/21

DECRETO Nº 348/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VILMA LUIZA DA SILVA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A42A5539

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 349/21

DECRETO Nº 349/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCINEIDE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** parao exercício do cargo em comissão

deAssessor Administrativo da Fazenda II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F627EDA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 415/21

DECRETO Nº 415/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PEDRO INÁCIO DA SILVA NETO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BA6D5B82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 350/21

DECRETO Nº 350/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANGELICA GUEDES DE SOUZA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:543292F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 416/21

DECRETO Nº 416/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C86BF13C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 417/21

DECRETO Nº 417/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO AUGUSTO PEIXOTO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FAA195DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/21

DECRETO Nº 351/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE VALERIO DANTAS DA SILVA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo da Fazenda III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5DBE6748

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 352/21

DECRETO Nº 352/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. INACIO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO JUNIOR,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Técnico Administrativo da Fazenda II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:330C6757

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 418/21

DECRETO Nº 418/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WANDERSON MIRANDA BRUM,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:83982C79

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 419/21

DECRETO Nº 419/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GILBERTO PAULA PEDROSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Infraestrutura III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3FDEC900

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 353/21

DECRETO Nº 353/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. IVANA CUNHA RIOS,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Técnico Administrativo da Fazenda II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:80FE5074

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 420/21

DECRETO Nº 420/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROMILDA FERREIRA BARBOZA FREIRE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Infraestrutura III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BDEEF0C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 355/21

DECRETO Nº 355/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELBER VIEIRA DE SOUZA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo do Procon II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4138E15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 421/21

DECRETO Nº 421/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCOS ANTÔNIO RIOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Infraestrutura III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A333E706

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 356/21

DECRETO Nº 356/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOZIANE PAULA DE SOUZA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo do Procon II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E2CABD06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 422/21

DECRETO Nº 422/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JURANDIR RIBEIRO ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1C6E55B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 357/21

DECRETO Nº 357/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PAULA JOANA DE FREITAS,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo do Procon II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4058D0A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 423/21

DECRETO Nº 423/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JORGE ROCHA BISPO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9D4425E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 424/21

DECRETO Nº 424/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUISA VAZ MARTINS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3DB23332

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 358/21

DECRETO Nº 358/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCIANA GABRIELY DE CARVALHO SILVA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo do Procon II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B0964BBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 359/21

DECRETO Nº 359/21 DE,15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOELMA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA,** parao exercício do cargo em comissão deAssessor Administrativo do Procon III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2147C77B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 425/21

DECRETO Nº 425/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DENIS VIEIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:853BE7DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 426/21

DECRETO Nº 426/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ ALENCAR DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3FA25408

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 427/21

DECRETO Nº 427/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JORGE LUIZ DE ABREU,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F84D93D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 428/21

DECRETO Nº 428/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALDECI XAVIER FERNANDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C8A67ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 429/21

DECRETO Nº 429/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. BIANCA SOARES DE MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A3354488

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 430/21

DECRETO Nº 430/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARA LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:830A3827

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 431/21

DECRETO Nº 431/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALESSANDRO RODRIGUES VASCONCELOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:804DE01B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 432/21

DECRETO Nº 432/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADAIR MOURA NETO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da

Infraestrutura I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:397E1B5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 433/21

DECRETO Nº 433/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUZINETE DA CRUZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5CBC3027

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 434/21

DECRETO Nº 434/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FA3E0021

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 435/21

DECRETO Nº 435/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ SEVERINO CANDIDO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C5726657

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 436/21

DECRETO Nº 436/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E36A521C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 437/21

DECRETO Nº 437/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEOSMAR PEREIRA SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:507861AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 438/21

DECRETO Nº 438/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JULIANA ATAIDES DE MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:69FC11BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 439/21

DECRETO Nº 439/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NOIVE ALEXANDRE RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0FC85355

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 850/21

DECRETO Nº 850/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SANDRO ANACLETO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B91EDFEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 851/21

DECRETO Nº 851/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALTER JOSE ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Operações, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:299308E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 854/21

DECRETO Nº 854/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELBER DE OLIVEIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:56F73316

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 855/21

DECRETO Nº 855/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DOMINGOS ANTÔNIO MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DFB4373E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 857/21

DECRETO Nº 857/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HIUSLEI SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 05/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CCD983C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 816/21

DECRETO Nº 816/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2FA0FED8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 812/21

DECRETO Nº 812/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELTON CARDOSO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:793E2D68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1136/2021

DECRETO N.º 1136/2021 LAGOA SANTA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias de viagem da Chefe do Poder Executivo quando se deslocar do município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES DIÁRIAS

1.1 – ITARUMÂ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, SERRANÓPOLIS-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, RIO VERDE-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS, APARECIDA DO TABOADO-MS, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP E VOTUPORANGA-SP.

1.1.1 – Sem pernoite ..... R$ 100,00
1.1.2 – Com pernoite ..... R$ 200,00

1.2 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, BARRETOS-SP E UBERABA-MG.

1.2.1 – Sem pernoite ..... R$ 300,00
1.2.2 – Com pernoite ..... R$ 500,00

1.3 – BRASÍLIA.

1.3.1 – Sem pernoite ..... R$ 500,00
1.3.3 – Com pernoite ..... R$ 900,00

Art. 2º. Fica estabelecido que toda viagem dentro do Estado de Goiás que não esteja relacionada neste Decreto será equiparada ao item 1.2, e as viagens fora do Estado de Goiás, será equiparada ao item 1.3 do artigo 1º.

Art. 3º. Os valores descritos neste Decreto serão de direito da Vice-Prefeita quando em viagem para representar o Município, desde que determinado e autorizado pela Prefeita Municipal.

Art. 4º. Os valores das despesas realizadas em viagens regulamentadas pelo presente Decreto poderão ser adiantados ou objeto de pagamento após o retorno, *devendo a Chefe do Poder Executivo ou a Vice-Prefeita, prestar contas dos gastos realizados (REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEL), através de Notas Fiscais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.*

§1º. Não sendo comprovado o gasto total da verba destinada para aquela despesa específica, o remanescente deverá ser ressarcido aos cofres públicos, imediatamente, em caso de adiantamento.

§2º. Em caso de reembolso das despesas realizadas, serão considerados os valores constantes das Notas Fiscais, observado os limites previstos artigos 1º e 2º do presente Decreto.

Art. 5º. O Chefe do Executivo Municipal ou a Vice-Prefeita quando em viagem devem preencher o relatório de viagem (anexo único), e ainda, solicitar declaração de comparecimento aos órgãos públicos visitados, os quais deverão ser anexados à Portaria de referência.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 980/2017 de 02 de janeiro de 2017 e as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro o ano de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1136/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM									
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR									
Nome:									
Cargo:		**Lotação/ Exercício:**							
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO									
IDA:									
Percurso:									
Data de Saída:				**Data de Chegada:**					
VOLTA:									
Percurso:									
Data de Saída:				**Data de Chegada:**					
COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (CASO APLICÁVEL)									
	Certificado e/ou Declaração		**Bilhetes de Embarque**		**Lista de Presença**		**Ata**		**Outros**
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM									
Objetivo da Viagem									
Data				**Atividades desenvolvidas**					
Data: _____/_____/_____									
_____ Nome/Matrícula do Servidor									
SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS									
Nome do Servidor:				**Data de recebimento do relatório:**					

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31E9711F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Processo Administrativo: 362/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em manutenção de cortadores de grama.

CONSIDERANDO que a empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em manutenção de cortadores de grama, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 05.307.499/0001-06**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81703	1	1	UN	Revisão Cortador de Grama Trapp LF 600-G.	230,00	230,00
81704	2	1	UN	Revisão Cortador de Grama Trapp Lt 600-G (Motor Kawshima)	410,00	410,00
81705	3	1	UN	Revisão Eletrica em Lavadora Alta Pressão Karcher K2	210,00	210,00
81706	4	1	UN	Revisão eletrica em lavadoura alta presão sthil RE 98	412,00	412,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.262,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.307.499/0001-06, estabelecida na AV. Goiás, centro, em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.262,00** (Um mil duzentos e setenta e dois reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F29F5596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso V, quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO, que os itens em questão foram fracassados na licitação tipo pregão presencial nº 001/2021;

CONSIDERANDO que foi elaborada uma ampla pesquisa de preços, que demonstrou estar dentro dos parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO que foi adotado o julgamento de menor preço;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável.

RESOLVE

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO** nos termos do inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, junto às partes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO – CARACTERÍSTICA: TIPO: 1, CLASSE: LONGO E SUBGRUPO: POLIDO. DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA E TRANSPARENTE DE 5KG, SENDO UNIFORME QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA CONSTANDO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1250	PCT	R$ 22,90	R$ 28.625,00
EMPRESA: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI CNPJ: 24.240.240/0001-21 VALOR UNITÁRIO: R$ 22,90 VALOR TOTAL: R$ 28.625,00					
2	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM), INDUSTRIAL LIMPA, SEM GORDURA, CONGELADA. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHO - CEREJA A VERMELHO – ESCURO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO INCOLOR, ÍNTEGRO, RESISTENTE, EMBALADO A VÁCUO CONTENDO 1KG OU 2KG, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL NO SIF OU SIE. NÃO PODERÁ CONTER FUROS, OU ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM OU CRISTAIS DE GELO NA SUPERFÍCIE DO PRODUTO, POIS DEMONSTRAM DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO RESPECTIVAMENTE. SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPELÃO. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	2800	KG	R$ 27,50	R$ 77.000,00
EMPRESA: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI CNPJ: 24.240.240/0001-21 VALOR UNITÁRIO: R$ 27,50 VALOR TOTAL: R$ 77.000,00					
3	CARNE PARA BIFE INDUSTRIAL LIMPA, SEM GORDURA, CONGELADA. CARACTERÍSTICA: DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHO - CEREJA A VERMELHO – ESCURO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO INCOLOR, ÍNTEGRO, RESISTENTE, EMBALADO A VÁCUO CONTENDO 1KG OU 2KG, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL NO SIF OU SIE. NÃO PODERÁ CONTER FUROS, OU ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM OU CRISTAIS DE GELO NA SUPERFÍCIE DO PRODUTO, POIS DEMONSTRAM DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO RESPECTIVAMENTE. SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPELÃO. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	1300	KG	R$ 29,57	R$ 38.441,00
EMPRESA: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI CNPJ: 24.240.240/0001-21 VALOR UNITÁRIO: R$ 29,57 VALOR TOTAL: R$ 38.441,00					
VALOR TOTAL:					**R$ 144.066,00**

Trindade/GO, 22 de janeiro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:EE84B4FD

